



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Norma de serviço n.º 2014/04

Utilização experimental da Plataforma Eletrónica de Registo de Assiduidade (PERA) – 1.ª fase

Tendo em vista a automatização do processo de registo e de tratamento da assiduidade dos estudantes, bem como, do registo da realização das atividades letivas por parte dos docentes, procedeu-se à instalação de identificadores nas salas de aula e está em desenvolvimento, pelos recursos internos da escola, um aplicativo que permitirá alcançar este propósito.

Dado o atual estado de desenvolvimento da plataforma (PERA) importa, antes da sua entrada em funcionamento formal, estabelecer um período experimental (em duas fases) que sirva de teste e permita a introdução das melhorias que se revelem necessárias.

Nesta primeira fase do período experimental, que decorrerá nos meses de outubro e novembro, introduzir-se-ão os novos registos eletrónicos que coexistirão com os registos tradicionais em papel, porém apenas estes serão considerados para os efeitos legais e regulamentares.

Nesta fase, pretende-se, entre outros objetivos:

- Identificar e validar os cartões de todos os intervenientes;
- Familiarizar os utentes com os equipamentos e com a consulta dos registos individuais no SIGAI;
- Aperfeiçoar os circuitos de informação e preparar os vários procedimentos a adotar pelos diferentes intervenientes no processo.

1. Mantendo os registos em papel atualmente em vigor, os professores e os estudantes deverão utilizar, simultaneamente, a PERA para o registo de todas as modalidades de aula, com exceção das atividades de ensino clínico/estágio, a partir das 8:00 horas do próximo dia 15 de outubro.
2. Na utilização da PERA, para o registo da assiduidade, devem seguir-se os seguintes procedimentos:
 - a. A sessão letiva inicia-se com a “abertura da aula”; esta é realizada pelo “professor titular” (docente responsável alocado à aula) que, para o efeito deverá passar o seu cartão de identificação pelo identificador existente no interior de cada sala de aula;
 - i. Caso existam outros docentes alocados à mesma aula devem registar-se depois do “professor titular”;

- b. Depois do docente ter aberto a aula, os estudantes, individualmente, devem registar-se no mesmo identificador, à medida que forem dando entrada na sala (registo de “entrada na aula”);
 - i. Todos os registos efetuados pelos estudantes antes do docente ter aberto a aula são desconsiderados (o que equivale, em termos administrativos, à ausência do estudante nessa aula);
 - c. Se um estudante presente na aula pretender sair antes do final da sessão letiva, deverá registar-se no identificador ao abandonar a sala;
 - d. No final da sessão letiva, só o professor titular se regista no identificador (“fecho da aula”). Este registo do professor determina o fim da atividade letiva e regista automaticamente a “saída da aula” de todos os estudantes (e outros docentes) ainda presentes na sala (deste modo, estes estudantes (e docentes) não precisam de registar a saída da aula na PERA);
 - e. Continua a ser prerrogativa do docente autorizar a entrada ou a saída de estudantes após o início da aula ou antes do final da mesma, bem como o controlo de eventuais registos fraudulentos;
 - f. Todos os registos realizados pelos professores e pelos estudantes serão validados com base no planeamento registado no GESTA e terão por referência:
 - i. Uma sessão letiva/aula (bloco com um número variável de horas, mas com um único sumário, referente à mesma disciplina e ao mesmo turno de estudantes). Assim, o procedimento referido nas alíneas anteriores terá de ser integralmente repetido sempre que se inicie outra sessão letiva, independentemente de o professor e/ou os estudantes permanecerem na mesma sala;
 - ii. Uma sala (espaço existente num dos polos da ESEP para o qual está programada, no GESTA, a sessão letiva). Assim, não é possível alterar espontaneamente, por iniciativa individual, a sessão letiva para uma sala diferente da que está marcada no GESTA.
3. Para a participação nas sessões letivas é necessário fazer-se acompanhar do cartão de identificação:
- a. O cartão de identificação é pessoal e intransmissível;
 - b. Em caso de extravio do cartão, os estudantes deverão requisitar uma segunda via nos SAAE e os docentes deverão requisitar uma segunda via nos CGR-RH (as 2.ªs vias terão um custo associado de €3,00);
 - c. Em caso de anomalia no registo no identificador, o estudante (ou o professor) envolvido deve dirigir-se ao CIT;
 - d. Os estudantes que estejam matriculados a mais de um curso terão de se registar no identificador sempre com o mesmo cartão (referente a um dos cursos).

Nesta primeira fase do período experimental a PERA estará disponível no edifício sede e no polo D. Ana Guedes.

Apesar de, nesta fase, não advir qualquer tipo de penalização pela utilização incorreta da PERA, solicita-se a compreensão de todos face à duplicação de algumas tarefas e apela-se à colaboração na melhoria da plataforma, seja pela apresentação de sugestões, seja pela identificação de falhas mas, sobretudo, pela sua utilização tão intensiva quanto possível.

Porto e ESEP, 10 de outubro de 2014

O Presidente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo José Parente Gonçalves', enclosed within a light blue oval shape.

(Paulo José Parente Gonçalves)